

**DECRETO Nº 90,
DE 19 DE ABRIL DE 2017**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.257, de 09 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde - FMS:

02.007.002.10.301.0018.1064.4.4.90.51.00.00.102.....R\$ 56.000,00

TOTAL A SUPLEMENTAR.....R\$ 56.000,00

Art. 2º- Para atender a despesa a que se refere o artigo 1º deste decreto, fica anulada no valor do crédito mencionado, a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde - FMS:

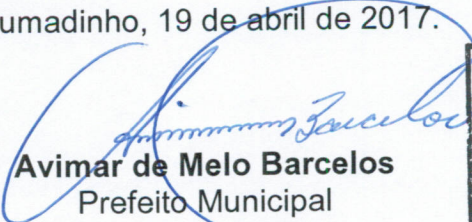
02.007.002.10.301.0018.2039.3.1.90.11.00.00.102.....R\$ 56.000,00

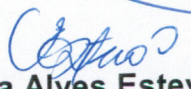
TOTAL A ANULAR.....R\$ 56.000,00

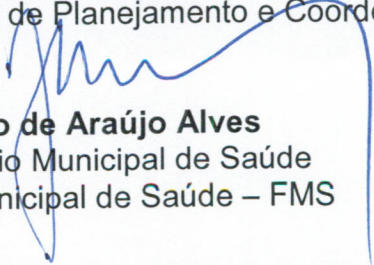
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

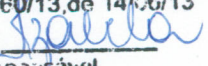
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brumadinho, 19 de abril de 2017.


Avimar de Melo Barcelos
Prefeito Municipal


Vânia Alves Estevão
Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação


Junio de Araújo Alves
Secretário Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde – FMS

PREFEITURA DE BRUMADINHO/MG
PUBLICADO(A) NO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM: 20/04/17
Lei Municipal nº 1.953/13, de 19/05/13
Decreto nº 160/13, de 14/06/13
 Responsável